

ATA N.º 1

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU - DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL – EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO - ESTABELECIMENTO DOS FATORES DE APRECIÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

1 - Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se no Edifício dos Paços deste Município o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, datado de 22 de abril de 2022, o qual foi constituído por deliberações do órgão executivo Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2022 e do órgão deliberativo Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2022, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Ana Filipa Borges Matias Gilsanz Magalhães, Advogada especialista em Direito Administrativo e Ciências Jurídico-Políticas, que em substituição do presidente do júri por este se encontrar ausente/ impedido de participar na reunião;

Vogais: Dália da Conceição Paulo, Diretora Municipal de Administração, Planeamento e Modernização Administrativa do Município de Loulé (vogal efetivo), e António José Zamith Soares Rosas, Diretor Municipal do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento do Município de Braga (vogal suplente em funções devido à ausência de um dos elementos do júri).

A reunião teve como objetivo principal proceder ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, com base no **perfil de competências exigível aos candidatos, o qual foi estabelecido naquele despacho nos termos seguintes:**

1.1 – Quanto à área de recrutamento para o cargo de Direção Superior de 1.º grau:

- *Licenciatura concluída à data de abertura do concurso há pelo menos oito anos, com ou sem vínculo à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;*
- Titularidade Licenciatura preferencialmente numa das seguintes áreas: **Direito, Administração Autárquica; Administração Pública; Economia e Gestão;**

1.2 – Quanto às competências exigíveis aos candidatos:

- Orientação Estratégica;
- Orientação para resultados
- Capacidade de Comunicação e Persuasão (ao nível de representação institucional);
- Capacidades de Liderança;
- Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação;
- Orientação para o cidadão e serviço público;
- Colaboração e Gestão de Recursos Humanos;
- Capacidade de Motivação;
- Experiência Profissional.

1.3 – Quanto à Experiência Profissional prévia:

- Experiência Profissional, de pelo menos 6 anos, em áreas relevantes para a do cargo a prover, seja em cargos dirigentes na Administração Pública, seja em cargos de Direção fora da Administração Pública, em áreas relevantes para a do cargo a prover ou relacionadas com a Administração Pública.

2 - O júri deliberou, na sequência do despacho de abertura do presente procedimento concursal mencionado no ponto anterior e tendo presente o referido perfil de competências, por unanimidade, que os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista de Avaliação (EA).

3 – Avaliação Curricular

3.1 – A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo a ocupar.

3.2 – Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes elementos: - Habilitação Académica de base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional em Cargos Dirigentes (EP); Formação Específica (FE) e Comunicação Pública (CP).

3.3 – A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [HA + (FP) + (EP \times 3) + (FE) + (CP)]$$

7

Em que:

3.3.1 - **HA = Habilitação Académica de base** – Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento numa das seguintes áreas: Direito, Administração Autárquica; Administração Pública; Economia e Gestão. Será classificada nos termos seguintes:

- Licenciatura em área de formação diferente da requerida (Bolonha ou Pós Bolonha) – 10 valores
- Licenciatura numa das áreas de formação pretendidas (Bolonha) – 14 valores;
- Licenciatura numa das áreas de formação pretendidas (Pré-Bolonha) ou Mestrado (pós Bolonha) – 16 valores;
- Mestrado (pré Bolonha) com relevância para as funções a executar – 18 valores;
- Doutoramento com relevância para as funções a executar – 20 valores.

3.3.1.1 - **Por cada Pós-Graduação ou Curso Especialização Tecnológica (CET) com relevância para a área do procedimento concursal acresce 1 valor, não podendo a classificação final exceder 20 valores.**

3.3.2 - **FP = Formação Profissional** – Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal (conforme tipologia constante no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro). Será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos termos seguintes:

- Sem formação profissional – 4 valores;
- Com formação profissional:
 - < 120 horas – 10 valores;
 - ≥ 120 horas e < 200 horas – 12 valores;
 - ≥ 200 horas e < 350 horas – 16 valores;
 - ≥ 350 horas e < 500 horas – 18 valores;
 - ≥ 500 horas – 20 valores.

Sendo que:

- Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas.
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 6 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não tenham referência a dias ou horas, serão consideradas 6 horas de formação;

- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.
- Neste parâmetro não são considerados Cursos de Pós-Graduação; Cursos de Especialização Tecnológica (CET) nem Cursos de Formação Específica de Alta Direção (Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP).

3.3.3 - EP = Experiência Profissional – Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em cargos dirigentes na Administração Pública ou cargos de Direção fora do âmbito da Administração Pública com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo visado no presente procedimento. Cargos de mera Chefia operacional; técnica ou administrativa não serão valorizados. Será classificada nos termos seguintes:

- < 1 ano – 4 valores;
- ≥ 1 ano e < 3 anos – 12 valores;
- ≥ 3 anos e < 5 anos – 16 valores;
- ≥ 5 anos e < 8 anos – 18 valores;
- ≥ 8 anos – 20 valores.

3.3.4 - FE = Formação Específica – Este parâmetro refere-se Formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP. Será valorizada nos termos seguintes:

- Sem titularidade de qualquer curso de Alta Direção – 4 valores;
- Titularidade de qualquer curso de Alta Direção, embora não direcionado para a Administração Pública – 14 valores;
- Titularidade de um dos Cursos referidos ou equivalente (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP) - 17 valores;
- Titularidade de um dos Cursos acima referidos ou equivalente + Seminário de Alta Direção – 20 valores

3.3.5 - CP = Comunicação Pública – Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em eventos em que o candidato tenha tido de utilizar a sua capacidade de comunicação e/ou argumentação oral/verbal para o tangimento de determinado desiderato perante vários interlocutores em simultâneo, pertencentes a um público-alvo. Serão contabilizadas, designadamente, Ações de Formação lecionadas; Seminários ou Conferências em que tenha sido orador; Debates radiais ou televisivos; ou outros desde que considerados pelo júri como cumprindo os pressupostos inerentes e sejam devidamente comprovados.

Será classificada nos termos seguintes:

- 0 eventos – 4 valores;
- ≥ 1 eventos e < 7 eventos – 12 valores;
- ≥ 7 eventos e < 15 eventos – 16 valores;
- ≥ 15 eventos e < 20 eventos – 18 valores;
- ≥ 20 eventos – 20 valores.

4 – Entrevista de Avaliação

4.1 – A Entrevista de Avaliação (EA), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e numa análise estruturada e aprofundada, a experiência profissional e informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, através da descrição de comportamentos ocorridos em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

4.2 – Serão apenas submetidos à fase da entrevista de avaliação os 8 (oito) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que esta seja superior a 9,5 valores.

4.3 – A Entrevista de Avaliação incidirá sobre as competências seguintes competências: Orientação Estratégica; Orientação para resultados; Capacidade de Comunicação e Persuasão; Capacidades de Liderança; Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação; Orientação para o Cidadão e Serviço Público; Colaboração e Gestão de Recursos Humanos; Capacidade de Motivação e Experiência Profissional.

4.4 - Por cada EA será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, as competências em avaliação e a classificação obtida em cada uma delas, e um parecer qualitativo sobre cada um dos candidatos.

4.5 – O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, em função do nível de presença demonstrado pelo candidato, nos seguintes termos:

- Competência presente a um nível elevado;
- Competência presente a bom nível;
- Competência presente um nível suficiente;
- Competência presente a um nível reduzido;
- Competência Ausente.

4.6 – Cada entrevista terá uma duração aproximada de 30 minutos.

5 – O júri, após conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos, e em resultado da apreciação dos fatores que lhe estão subjacentes, elaborará uma proposta de designação indicando os três candidatos, que melhor evidenciarem a titularidade dos requisitos formais de provimento e do perfil exigido, ordenados por ordem alfabética. Aquela proposta será acompanhada dos fundamentos da escolha de cada um deles, e apresentada ao Presidente da Câmara Municipal, que previamente à elaboração da proposta designação a submeter ao Executivo Municipal, querendo, poderá realizar uma entrevista de avaliação aos candidatos e dessa diligência escolher para designação, de forma fundamentada, qualquer um dos candidatos apresentados, ou simplesmente remeter a proposta de designação formulada pelo júri a deliberação do Executivo Municipal.

6 - O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

7 -A apresentação de candidaturas deve ser efetuada no prazo de dez dias úteis, contados do dia imediato ao da publicitação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do envio de email para recrutamento@cm-montemorvelho.pt, do formulário tipo devidamente preenchido e assinado, disponível na página eletrónica deste Município em <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/documentacao/category/293-recrutamento-para-cargos-de-direcao-superior>, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, bem assim, do respetivo código da oferta de emprego na BEP ou da referência da publicação em DR, com indicação, com indicação, também, das habilitações literárias e funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo em que se encontra provido, e contendo, **sob pena de exclusão, um ficheiro em formato pdf por cada um dos pontos abaixo, os seguintes documentos anexos e respetivos comprovativos:**

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, designadamente em cargos Dirigentes da Administração Pública ou noutros cargos de Direção;
- Declarações comprovativas da experiência profissional referida no ponto anterior;
- Fotocópia de certificados de Ações de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas, com referência à sua duração, com relevo para a área do cargo que se candidata;
- Fotocópia de certificados de formação académica complementar (pós-graduações; mestrados; etc);
- Fotocópia de certificados de Cursos Formação Específica para Alta Direção (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP), ou outros;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

- Comprovativos de Comunicações Públicas realizadas (Ações de Formação lecionadas; Seminários ou Conferências em que tenha sido orador; Debates radiais ou televisivos; etc);
- Declaração, no formulário de candidatura, de aceitação da carta de Missão, disponível em <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/documentacao/category/293-recrutamento-para-cargos-de-direcao-superior>, Declaração, no formulário de candidatura, de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo colocado a concurso.

7.1 - Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.

7.2 - A não apresentação da documentação supra, dentro do prazo, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

O Júri do procedimento,

Ana Filipa Borges Matias Gilsanz
Magalhães

Dália da Conceição Paulo

António José Zamith Soares Rosas

Assinado por : **DÁLIA DA CONCEIÇÃO PAULO**
Num. de Identificação: 10193264
Data: 2022.05.05 12:55:44+01'00'

Assinado por: **António José Zamith Soares Rosas**
Num. de Identificação: 07530777
Data: 2022.05.05 20:53:52+01'00'



Assinado por: ANA FILIPA
BORGES MATIAS GILSANZ
MAGALHÃES
Identificação: B110720111
Data: 2022-05-05 às 16:11:23



CARTÃO DE CIDADÃO
....



CHAVE MÓVEL
....

GRELHA DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU – DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

Nome do Candidato: _____

Alocação funcional inerente à área visada, com enfoque nos seguintes aspetos:

Competência em apreciação	Nível Demonstrado	Fundamentação do nível atribuído
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO E PERSUAÇÃO (AO NÍVEL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL)	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
CAPACIDADES DE LIDERANÇA	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
CAPACIDADES DE GESTÃO DA MUDANÇA E INOVAÇÃO	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
ORIENTAÇÃO PARA O CIDADÃO E SERVIÇO PÚBLICO	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
COLABORAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
CAPACIDADE DE MOTIVAÇÃO	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Elevado	
	Bom	
	Suficiente	
	Reduzido	

Observações / Conclusões Finais:

O Júri do Procedimento Concursal,
